



NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

Ao

Exmo. Sr.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Nazaré da Mata

Assunto: Alerta relativo ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º Bimestre ao Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre, ambos de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando o inteiro teor da Lei Complementar Municipal nº 163/2009, que instituiu o sistema de controle interno municipal, bem como no art. 70 e seguintes da CF/88, além das previsões expressas contidas na Resolução TC nº 0001/2009 do TCE/PE, pelo presente, vimos prestar esclarecimentos e informações acerca das despesas com pessoal e procedimentos para recondução de valores aos patamares permitidos pela Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o limite das despesas com pessoal em relação à RCL (receita corrente líquida), na esfera do Poder Executivo Municipal, não poderá ultrapassar os 54%, nos termos do art. 20 da LRF, de acordo com o 2º quadrimestre de 2024 homologado no Siconfi, o município atingiu um percentual de 80,36%, conforme anexo I do Relatório de Gestão Fiscal.

Considerando os relatórios homologados no siconfi, a gestão municipal vem adotando medidas na redução do percentual, porem o limite ainda continua acima do previsto na LRF. No entanto, a controladoria municipal observa nos índices apresentados nos relatórios fiscais que o município da continuidade na redução da despesa com pessoal, uma vez que a receita é um fator primordial para os investimentos e umas das medidas de redução do índice de pessoal.



NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Informamos ainda, que apesar do atual momento em que continua acima do limite de 54%, a gestão municipal mediante o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2024, homologado no siconfi, efetivou uma diminuição APROXIMADAMENTE de 8% comparada com o fechamento do 1º quadrimestre de 2024. Seguem anexos os demonstrativos para observação.

Em relação ao relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente ao 4º bimestre de 2024. Observamos os índices de educação e saúde na tabela 14.0 – RREO, vejamos:

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de «18% / 25%» das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.824.014,90	25,00	26,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.788.304,14	70,00	100,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	828.045,68	50,00	47,97
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	70.750,00	15,00	4,10

De acordo com os índices extraídos do sistema de informações contábeis e fiscais do setor público, https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf a controladoria municipal alerta a gestão para o percentual aplicado até o bimestre para o mínimo anual dos 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como no percentual mínimo de 15% da complementação do VAAT em despesas com capital.

Em relação as despesas com ações e serviços públicos de saúde Executadas com recursos de impostos que o mínimo permitido por lei é de 15% anualmente. O município tem aplicado os recursos na saúde pública e alcança um percentual de 16,09%, que representa um valor de R\$ 7.455.743,33, conforme tabela abaixo:



NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

O-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	7.455.743,33	15,00	16,09

Neste sentido, recomendamos que o gestor continue adotando as medidas ali consignadas, de modo a promover a recondução da despesa de pessoal para os patamares estabelecidos na legislação, uma vez que, houve uma redução significativa no 2º quadrimestre de 2024 comparado com o 1º quadrimestre de 2024.

Por fim, alertamos para os recursos aplicados na educação, e que até o final do presente exercício a gestão execute o planejamento orçamentário e financeira para alcançar os limites com VAAT 15%, conforme legislação vigente.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração e colocamo-nos à inteira disposição para os eventuais esclarecimentos.

Nazaré da Mata/PE, 10 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

FLAVIO COSTA DA SILVA

CONTROLADOR INTERNO